

## DECRETO Nº3.122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$3.673,79 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 147,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 950,17

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$1.610,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 966,62

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento

Elemento: 3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$ 430,62

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento**

Unidade: 04.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.003- Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento  
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$1.610,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento  
Atividade: 2.017- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 536,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social  
Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 147,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação  
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,  
Desporto e Cultura  
Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 470,17  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre  
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,  
Desporto e Cultura  
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 480,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração